

N.º 020/ D /2024

Data: 20-12-2024

Assunto: Comissão de Prevenção da Corrupção (CPC).

Para: Profissionais agora designados.

C/c: Diretor Técnico do CST do Porto e Coordenadoras Técnicas dos CST de Lisboa e de Coimbra;
Coordenadores Nacionais da Transplantação, e do Sangue e da Medicina Transfusional;
DGRH; DPGP, GTIC, GCPDV; GJ; GIID e GGQ;

1. Enquadramento

O Decreto-Lei nº. 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), atribui ao MENAC a responsabilidade de planeamento, controlo e fiscalização da execução do RGPC, bem como a avaliação da qualidade, eficácia e atualização dos instrumentos de cumprimento normativo adotados pelas entidades públicas para prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito deste enquadramento, o IPST foi alvo de uma inspeção pela IGAS (OS-2024-000127), cujo Relatório Final recomenda a implementação de procedimentos mais rigorosos para garantir a conformidade e uma evidência mais demonstrável.

Adicionalmente, em novembro último, o MENAC, de acordo com os artigos 6.º e 7.º do RGPC, comunicou ao IPST a obrigatoriedade de registo, acesso e preenchimento dos formulários disponibilizados, bem como o carregamento de todos os documentos institucionais exigidos pela legislação em vigor.

2. Designação e Competências

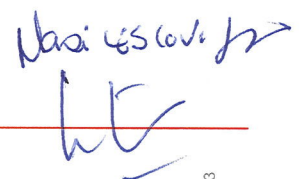
Para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, designa-se a Dra. Délia Falcão, Coordenadora do Gabinete Jurídico, como Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), cabendo-lhe designadamente as seguintes competências:

- Supervisão e coordenação da implementação das medidas anticorrupção previstas no Programa de Cumprimento Normativo.
- Garantia do cumprimento das exigências normativas estabelecidas pelo MENAC.
- Comunicação direta e permanente com o MENAC e com a Comissão de Prevenção da Corrupção (CPC).
- Acompanhamento e verificação da conformidade do funcionamento do canal de denúncia
- Garantia da integração das temáticas do RGPC no Programa Anual de Formação.

3. Composição e Designação de Membros

É criada, sob a dependência do Conselho Diretivo, a Comissão de Prevenção da Corrupção (CPC), que substitui a anterior Comissão para a Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, sendo constituída pelos seguintes membros:

- Délia Falcão, que Coordena;
- Alberto Matias;
- Raquel Gomes;
- Graça Fonseca;
- Francisco Pinto;
- Paulo Moura;
- Clara Vitoriano;
- Ana Mendes.



4. Atribuições e Reuniões

Compete à CPC:

- Desenvolver e implementar a estratégia centralizada de prevenção da corrupção no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo do IPST.
- Emitir pareceres sobre matérias relativas à prevenção da corrupção e ao cumprimento normativo.
- Apoiar a RCN na manutenção da plataforma RGPC, assegurando registos atualizados.
- Apresentar relatórios trimestrais ao Conselho Diretivo sobre o estado das medidas e iniciativas implementadas.
- Elaborar atas das reuniões para assegurar rastreabilidade das decisões tomadas.

A CPC reúne ordinariamente com periodicidade trimestral e, extraordinariamente, sempre que convocada pela RCN ou pelo Conselho Diretivo.

5. Disposições Finais

- Revogam-se todas as deliberações anteriores que contrariem o disposto na presente deliberação.
- A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

A sua validade será revista anualmente para assegurar a sua conformidade com alterações legislativas ou regulatórias futuras.

Conselho Diretivo



Dr^a. Maria Antónia Escoval
Presidente



Dr. Victor Marques
Vogal